

REGULAMENTO INTERNO

Sócios

ARTIGO 1º CATEGORIAS DE SÓCIOS

A Sociedade Portuguesa de Lógica SPL tem cinco categorias de sócios:

1. *Sócios efetivos* - poderão ser sócios efetivos as pessoas singulares com atividade ou interesse na investigação, ensino ou divulgação da Lógica e suas aplicações.
2. *Sócios estudantes* - poderão ser sócios estudantes os estudantes de qualquer grau de ensino que se interessem pelo estudo da Lógica.
3. *Sócios institucionais* - poderão ser sócios institucionais as pessoas coletivas, empresas ou serviços que desenvolvam atividades compatíveis com os objetivos da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL.
4. *Sócios beneméritos* - poderão ser sócios beneméritos as pessoas singulares ou coletivas que tenham feito doações valiosas à Sociedade Portuguesa de Lógica SPL, ou contribuído de forma relevante para o progresso desta Sociedade.
5. *Sócios honorários* - poderão ser sócios honorários as pessoas singulares ou coletivas que a Sociedade Portuguesa de Lógica SPL entenda homenagear.

ARTIGO 2º ADMISSIBILIDADE DE SÓCIOS

1. A admissão de sócios efetivos, estudantes e institucionais é da competência da Direção da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL.
2. A admissão de sócios honorários e beneméritos é da competência da Assembleia Geral da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL sob proposta da Direção.

ARTIGO 3º
QUOTAS

1. As quotas anuais dos sócios efectivos, estudantes e institucionais são estabelecidas pela Assembleia Geral da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL sob proposta da Direção.
2. Os sócios beneméritos e honorários estão dispensados do pagamento de quotas.

ARTIGO 4º
DIREITOS DOS SÓCIOS

São direitos dos sócios da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL:

1. Participar nas atividades da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL.
2. Receber regularmente informação sobre as atividades da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL.
3. Usufruir de todas as regalias que a Sociedade Portuguesa de Lógica SPL conceda aos seus sócios.
4. Participar e votar nas Assembleias Gerais da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL.

ARTIGO 5º
DEVERES DOS SÓCIOS

São deveres dos sócios da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL:

1. Contribuir para o progresso e prestígio da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL.
2. Respeitar as normas estabelecidas nos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL ou nos seus Regulamentos Internos.
3. Proceder ao pagamento da quota anual nos termos do artigo 3º.

ARTIGO 6º
SUSPENSÃO DE DIREITOS E PERDA DA QUALIDADE DE SÓCIO

1. São suspensos dos seus direitos os sócios que faltem ao pagamento das quotas anuais respeitantes aos três últimos anos consecutivos abrangendo o ano em curso.

2. Perdem a qualidade de sócios da Sociedade Portuguesa de Lógica SPL os que:
 - (a) Solicitem por escrito a sua desvinculação à Direção.
 - (b) Faltem ao pagamento das quotas anuais durante cinco anos consecutivos.
 - (c) Incorram em qualquer infração grave ao disposto nos números 1 ou 2 do artigo 5º.
3. A aplicação da alínea c) do ponto anterior deverá ser ratificada em Assembleia Geral sob proposta da Direção.